

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 288/2022 ARBEL/BELÉM.
INTERESSADO: ARBEL/BELÉM.
CONTRATADO: NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 - ARBEL
OBJETO DE ADITAMENTO: Acréscimo contratual na prestação do serviço de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, até o limite de 25% do valor contratado.

PARECER Nº 133/2022 - NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 288/2022, referente ao **2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/2020, em Volume Único, das fls. 01/100 - GEDOC**, que tem por objeto o acréscimo contratual na prestação do serviço de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, até o limite de 25% do valor contratado, celebrado pela **CONTRATANTE AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM** com a **CONTRATADA NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 08.016.893/0001-75, com base nas regras insculpidas pela **Lei n.º 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a ressalva encaminhada em anexo;
- () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir no anexo;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Belém, 05 de julho de 2022.

Ramonn Castro Chaves

Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno / ARBEL
(Portaria 047/2022- DOM nº 14.473)

ANEXO: CHECK LIST

NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO DA ARBEL
CHECKLIST

ITEM	ASSUNTO	EM CONFORMIDADE		FLS/OBS
1	Consta nos autos Motivação do setor solicitante para procedimentos processual?	(X) SIM	() NÃO	Fl. 04 - GDOC
2	Consta nos autos a Autorização da Diretora Presidente no prosseguimento do trâmite Processual?	(X) SIM	() NÃO	Fl. 95 - GDOC
3	Consta nos autos cópia assinada do Contrato com a empresa CONTRATADA, seus Aditivos, atos e instrumentos congêneres, bem como suas publicações estão presentes nos autos?	(X) SIM	() NÃO	Fls. 06/32 - GDOC
4	Consta nos autos documentos de habilitação jurídica (RG, CPF, CNPJ), qualificação técnica (DOC. DE CONST. DA EMPRESA, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉC.), qualificação econômico-financeira (BALANÇO E DRE, SE APLICAR), regularidade fiscal (CERTIDÕES DO FISCO MUN., ESTADUAL E FEDERAL) e trabalhista da empresa, bem como declaração de que não emprega menor atualizadas?	(X) SIM	() NÃO	Fls. 59/89 - GDOC
5	Consta nos autos ao menos três propostas que demonstrem a continuidade da vantajosidade da contratação?	() SIM	(X) NÃO	Única fornecedora do serviço, imperiosa necessidade da continuidade da prestação e demonstração de vantajosidade à ARBEL
6	Consta nos autos a Dotação Orçamentária?	(X) SIM	() NÃO	Fls. 54/58 - GDOC
7	Verifica-se nos autos a Minuta do Aditivo?	(X) SIM	() NÃO	Fls. 91/93 - GDOC
8	Consta nos autos a Autorização da Diretora Presidente para os trâmites administrativos necessários para formalização do Contrato?	(X) SIM	() NÃO	Fl. 95 - GDOC
9	Estão nos autos o Parecer Jurídico?	(X) SIM	() NÃO	Fls. 96/99 - gdoc)



10	Estão nos autos minuta de justificativa?	(X) SIM	() NÃO	Fl. 90 - GDOC
11	Estão nos autos despacho autorizativo?	(X) SIM	() NÃO	Fl. 100 - GDOC

Belém, 05 de julho de 2022.